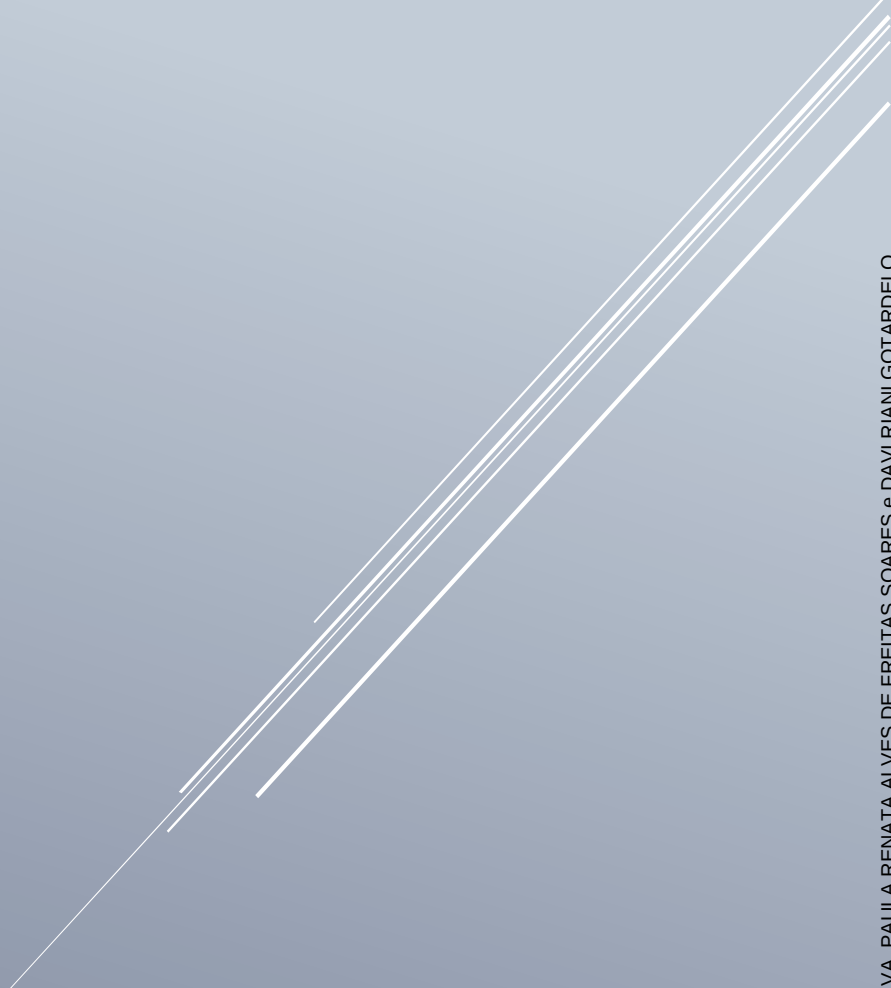




RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DIRETORIA EXECUTIVA JFPREV

Março de 2025

Sumário

1. Apresentação	3
2. Introdução	4
3. Departamento de Benefícios Previdenciários	5
3.1. Quantitativo de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas	5
3.2 Recadastramento Anual	5
3.3 Número de Óbitos	6
3.4 Benefícios Previdenciários Concedidos e Cessados por Tipo de Benefício	6
3.5 Atendimentos Realizados	7
3.6 Compensação Previdenciária	7
3.7 Prestação de Contas ao TCEMG dos Benefícios Concedidos	12
4. Departamento de Pessoal e Remuneração	13
4.1 Acompanhamento dos Pagamentos de Benefícios Previdenciários com Gerenciamento na JFPREV	13
4.2 Migração dos Dados e Gerenciamento dos Benefícios dos Entes Patrocinadores na JFPREV	15
4.3 e-Social	16
5. Departamento de Contabilidade e Finanças	17
5.1. Execução orçamentária e financeira	17
5.2 Demonstrativo das Receitas Arrecadadas e Despesas Realizadas por Fonte	21
5.3 Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras	23
5.4 Demonstrativo dos Termos de Referência e Projeto Básico	25
5.5. Demonstrativo dos Contratos Firmados	26
5.6 Gestão de Investimentos	27
5.7 Certificado de Regularidade Previdenciária do Município	27
5.7.1 Situação dos Critérios para Emissão do CRP	29
6. Certificação dos Dirigentes, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos da JFPREV	29
7. Planejamento Estratégico – Controle Mensal	31
8. Anexo de Risco	32

1. Apresentação

O presente documento trata-se do arquivo do Relatório Mensal da Diretoria Executiva da Juiz de Fora Previdência (JFPREV) referente ao mês de março de 2025.

Este relatório, atendendo ao disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 14.275, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a organização e as atribuições da JFPREV, visa transparência e prestação de contas das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pela Diretoria Executiva ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração da Autarquia Previdenciária.

2. Introdução

A Lei Complementar Nº 115, de 04 de julho de 2020, criou a Unidade Gestora Única sob a modelagem de Autarquia Previdenciária, a Juiz de Fora Previdência (JFPREV), responsável por gerir os benefícios previdenciários - aposentadorias e pensões por morte - dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo Municipal.

A instituição da JFPREV trouxe em seu fundamento o fortalecimento e o aperfeiçoamento da gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Juiz de Fora. A Autarquia Previdenciária eleva o patamar de gestão previdenciária, atuando de forma autônoma e especializada em todas as questões da previdência do servidor municipal. Em outras palavras, todas as atividades previdenciárias municipais concentram-se na estrutura da JFPREV, assegurando sua sustentabilidade administrativa e financeira e a realização de seu objetivo de proteger e amparar os seus segurados mediante o pagamento de benefícios previdenciários.

Diante da necessidade do controle e aperfeiçoamento da prática previdenciária do Município, o presente Relatório Mensal de Atividades da Diretoria Executiva da JFPREV abarca as informações referentes às ações desenvolvidas e resultados obtidos no mês de março de 2025, que será submetido ao parecer do Conselho Fiscal e à deliberação do Conselho de Administração.

Desta forma, este relatório contempla as ações desempenhadas por cada departamento da JFPREV (Departamento de Benefícios Previdenciários - DBP, Departamento de Pessoal e Remuneração - DPR e o Departamento de Contabilidade e Finanças – DCOF, conforme disposto no parágrafo único do art. 30 do Decreto nº 14.275, de 22 de janeiro de 2021, além de duas seções referentes ao cumprimento do Plano de Ação Anual do Planejamento Estratégico da JFPREV (2023-2026) e ao Anexo de Risco.

3. Departamento de Benefícios Previdenciários

3.1. Quantitativo de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

O quantitativo apresentado no mês de março encontra-se atualizado com base nas informações recebidas pelos Entes Patrocinadores¹.

Tabela 1

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
EFETIVOS	PJF	6.207	6251	6254	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	FUNALFA	29	29	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	DEMLURB	496	493	510	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PROCON	18	15	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MAPRO	9	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	JFPREV	18	18	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CMJF	69	68	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	6846	6883	6903	0	0	0	0	0	0	0	0	0
APOSENTADOS	JFPREV	4497	4500	4511	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CMJF	13	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	4510	4512	4523	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSIONISTAS	JFPREV	782	787	793	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CMJF	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	787	792	798	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: INFORMAÇÕES RECEBIDAS DOS ENTES PAROCINADORES PARA ELABORAÇÃO DO DIPR OU INFORMADOS PELOS ENTES EM PROCESSO PRÓPRIO

3.2 Recadastramento Anual

A partir de 2025, os dados dos entes já migrados para a JFPREV (FUNALFA e DEMLURB) foram consolidados, sendo apresentados juntamente aos números da Autarquia Previdenciária.

Tabela 2

RECADASTRAMENTO ANUAL													
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
TOTAL DE SEGURADOS NOTIFICADOS	374	366	391	0	0	0	0	0	0	0	0	0	374
TOTAL DE SEGURADOS ATENDIDOS	297	279	294	0	0	0	0	0	0	0	0	0	297
FALECIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTES	5	8	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
PROVA DE VIDA DIGITAL	72	79	84	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72

Tabela 2.1

RECADASTRAMENTO ANUAL - CÂMARA													
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
TOTAL DE SEGURADOS NOTIFICADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE SEGURADOS ATENDIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FALECIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

¹ Os Entes Patrocinadores do Regime Próprio de Previdência Municipal (RPPS) são: Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, Administração Direta (que inclui o Museu Mariano Procópio - MAPRO e a Agência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/JF), Câmara Municipal de Juiz de Fora – CMJF e a Juiz de Fora Previdência – JFPREV.

Em março, do total de recadastramentos realizados, 21% foi por meio da “prova de vida digital” realizada por meio do aplicativo Gov.Br do Governo Federal.

3.3 Número de Óbitos

Na tabela 3, está discriminado o total de óbitos apurados por Ente Patrocinador.² A partir de 2025, os dados dos entes já migrados para a JFPREV foram consolidados, sendo apresentados juntamente aos números da Autarquia Previdenciária.

Tabela 3

NÚMERO DE ÓBITOS												
JFPREV	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25
APOSENTADOS	10	5	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSIONISTAS	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	13	6	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CÂMARA MUNICIPAL	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25
APOSENTADOS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3.4 Benefícios Previdenciários Concedidos e Cessados³ por Tipo de Benefício

Nas tabelas a seguir, consta o total de benefícios concedidos pela JFPREV no mês de março separado por ente patrocinador. A partir de 2025, os dados dos entes já migrados para a JFPREV foram consolidados, sendo apresentados juntamente aos números da Autarquia Previdenciária.

² O período de apuração de óbitos considera o mês integral.

³ Benefícios cessados em função de determinação do TCE.

Tabela 4

CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES POR MORTE E BENEFÍCIOS CESSADOS - JPPREV															
APOSENTADORIAS		jan-25		fev-25		mar-25		abr-25		mai-25		jun-25		TOTAL	
TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
PROGRAMADAS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	4	5	2	3	6	2	0	0	0	0	0	0	12	10
	ESPECIAL PROFESSOR	6	0	5	1	10	0	0	0	0	0	0	0	21	1
	OUTRAS ESPECIAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POR INCAPACIDADE LABORATIVA PERMANENTE	PROPORCIONAL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	INTEGRAL	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1
POR IDADE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COMPULSÓRIA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE APOSENTADORIAS		10	6	7	5	17	3	0	0	0	0	0	0	34	14
PENSÕES POR MORTE															
TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
	SERVIDOR ATIVO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	APOSENTADO	3	4	3	1	1	1	0	0	0	0	0	0	7	6
														8	7
BENEFÍCIOS CESSADOS															
TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
BENEFÍCIOS CESSADOS	APOSENTADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PENSAO POR MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE BENEFÍCIOS CESSADOS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 4.2

CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES POR MORTE E BENEFÍCIOS CESSADOS - CÂMARA MUNICIPAL															
APOSENTADORIAS		jan-25		fev-25		mar-25		abr-25		mai-25		jun-25		TOTAL	
TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
PROGRAMADAS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESPECIAL PROFESSOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	OUTRAS ESPECIAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POR INCAPACIDADE LABORATIVA PERMANENTE	PROPORCIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	INTEGRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POR IDADE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COMPULSÓRIA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE APOSENTADORIAS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSÕES POR MORTE															
TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
PENSÃO POR MORTE	SERVIDOR ATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	APOSENTADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE PENSÕES POR MORTE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BENEFÍCIOS CESSADOS															
TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
BENEFÍCIOS CESSADOS	APOSENTADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PENSAO POR MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE BENEFÍCIOS CESSADOS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3.5 Atendimentos Realizados

Tabela 5

QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS														
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL	
PRESENCIAL	376	395	931	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.702	
TELEFONE	458	426	574	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.458	
E-MAIL	26	31	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72	
PREFEITURA ÁGIL	153	137	142	0	0	0	0	0	0	0	0	0	432	
CENTRAL DA JPPREV	185	180	224	0	0	0	0	0	0	0	0	0	589	
RECADASTRAMENTO ANUAL	369	358	378	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.105	
TOTAL GERAL	1.567	1.527	2.264	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.358	

Cumpre informar que o aumento significativo no registro de atendimentos no mês de março se deve principalmente à disponibilização do comprovante de rendimentos para realização da declaração anual à Receita Federal.

3.6 Compensação Previdenciária

No mês de março de 2025, houve o recebimento do valor de R\$ 2.377.903,56 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos) referente à competência 01/2025, que abrange 1.303 processos ativos em pagamento de compensação previdenciária. Esse valor corresponde ao recebimento de fluxo líquido mensal, oriundo dos processos aprovados, descontado o valor de R\$ 8.456,67 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), pago ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pertinente aos valores devidos a 29 processos pagos mensalmente ativos em compensação previdenciária, nos quais o Regime Geral de Previdência Social - RGPS é credor do RPPS. Além disso, durante o mês de janeiro de 2025, foram aprovados 25 (vinte e cinco) requerimentos por parte do INSS.

Cumprir informar que nesta competência ocorreu a aplicação do índice de reajuste anual dos benefícios concedidos pelo INSS. Sendo assim, será observado o aumento dos valores a serem recebidos e desembolsados pelo RPPS

Destaca-se, ainda, que houve o recebimento no valor de R\$ 539,11 (quinhentos e trinta e nove reais e onze centavos) que corresponde à parcela do fluxo líquido (pro rata) a ser pago mensalmente pelos processos aprovados pelo Estado de Minas Gerais em favor deste RPPS. Houve ainda a aplicação do índice anual de reajuste no montante de estoque a ser recebido, passando para o total de R\$ 32.485,09 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)

É importante reiterar que está sob monitoramento a situação dos 460 requerimentos que estavam na fila de ordem cronológica aguardando análise e que foram redirecionados para a fila de exigências sob o argumento da necessidade de complementação dos dados informados à época da criação do requerimento. É importante salientar que tais exigências descumprem o que foi definido quando da implantação do novo Sistema COMPREV, conforme registrado no OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 4114/2020/ME, de 18 de novembro de 2020.

Como já informado nos relatórios anteriores, em busca de uma medida para a reconsideração e correção da nova regra aplicada ao sistema, foi aberto um chamado para notificação à DATAPREV pela supervisão de Compensação Previdenciária - SUCOMPREV da JFPREV e que, concomitantemente, houve o encaminhamento do assunto à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, que, por meio de seu presidente, João Carlos Figueiredo, oficializou os representantes do Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, e do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS, solicitando que o assunto seja inserido na pauta das próximas reuniões dos respectivos órgãos com a participação ativa dos representantes dos RPPS a fim de buscar transparência no debate sobre o tema.

Comunicamos que na continuidade do inventário dos processos da FUNALFA foram analisados 18 (dezoito) processos de pensão. Consequentemente, informamos que foram inseridos, no sistema COMPREV, 2 (dois) requerimentos ao RGPS, e que 2 (dois) processos aguardam complementação de documentos para conclusão da análise.

Destaca-se que atualmente 362 processos aguardam análise no sistema. Tais requerimentos aguardam análise técnica por ordem cronológica do sistema e abrange os processos enviados ao INSS e os processos enviados a outros Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, que englobam os benefícios concedidos pela Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora. Ressaltamos, ainda, que a ocorrência da análise desses processos não é passível de qualquer atuação em busca de celeridade por parte da JFPREV.

Reforça-se, por fim, que as informações prestadas acima, referente a quantitativos de requerimentos, abrangem os benefícios concedidos pela JFPREV e seus entes patrocinadores.

Tabela 6

FLUXO MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV/2024 - - RGPS											
Mês Repasse	Competência	Processos Ativos	Valor Mês	Glosa	Valor Bruto Mês	Pago ao INSS	Valor Líquido Mês	Passivo Bruto (+13º Passivo)	Bloqueio na competência	Processos Aprovados	Processos Compensados
jan/24	nov/23	1183	1.231.564,27	-178,50	1.231.385,77	6.604,77	1.224.781,00	334.052,88	NÃO	4	1
fev/24	dez/23	1185	1.171.252,01	0,00	1.171.252,01	6.604,77	1.164.647,24	270.997,12	NÃO	3	0
mar/24	jan/24	1203	2.453.405,07	0,00	2.453.405,07	6.849,69	2.446.555,38	1.509.908,56	NÃO	19	1
abr/24	fev/24	1202	942.246,20	-1.875,46	940.370,74	6.849,69	933.521,05	0,00	NÃO	0	1
mai/24	mar/24	1220	2.131.477,77	-3.378,26	2.128.099,51	63.012,06	2.065.087,45	1.178.477,13	NÃO	22	1
jun/24	abr/24	1243	1.635.457,32	0,00	1.635.457,32	7.901,19	1.627.556,13	675.219,28	NÃO	27	5
jul/24	mai/24	1245	1.206.937,04	-1.350,98	1.205.586,06	7.901,19	1.197.684,87	244.810,53	NÃO	4	2
ago/24	jun/24	1246	1.127.013,02	-229,26	1.126.783,76	73.818,19	1.052.965,57	164.592,15	NÃO	4	3
set/24	jul/24	1244	961.916,35	0,00	961.916,35	8.071,79	953.844,56	0,00	NÃO	0	1
out/24	ago/24	1243	961.433,56	-53,01	961.380,55	8.071,79	953.308,76	0,00	NÃO	0	2
nov/24	set/24	1241	959.559,44	0,00	959.559,44	8.071,79	951.487,65	0,00	NÃO	0	0
dez/24	out/24	1263	3.154.239,82	0,00	3.154.239,82	16.143,58	3.138.096,24	1.204.411,60	NÃO	25	3
Total			17.936.501,87	-7.065,47	17.929.436,40	219.900,50	17.709.535,90	5.582.469,25		108	20
FLUXO MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV/2025 - - RGPS											
Mês Repasse	Competência	Processos Ativos	Valor Mês	Glosa	Valor Bruto Mês	Pago ao INSS	Valor Líquido Mês	Passivo Bruto (+13º Passivo)	Bloqueio na competência	Processos Aprovados	Processos Compensados
jan/25	nov/24	1263	974.352,34	-169,48	974.182,86	8.071,79	966.111,07	0,00	NÃO	0	4
fev/25	dez/24	1284	1.780.642,99	-90,60	1.780.552,39	8.071,79	1.772.480,60	785.639,13	NÃO	25	3
mar/25	jan/25	1303	2.386.360,23	0,00	2.386.360,23	8.456,67	2.377.903,56	1.341.189,63	NÃO	25	3
Total			5.141.355,56	-260,08	5.141.095,48	24.600,25	5.116.495,23	2.126.828,76		50	10
1. O campo "Passivo bruto + 13º passivo" corresponde ao total de fluxo acumulado, e seus respectivos 13º salários, dos valores relativos ao período entre a data de concessão do benefício e o deferimento do requerimento de compensação.											

Tabela 6.1

FLUXO MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- COMPREV/2024 - RPPS												
Mês Repasse	Competência	Processo Ativos	Valor estoque	Valor Mês	Glosa	Valor Bruto Mês	Pago ao RPPS	Valor Líquido Mês	Passivo Bruto (+13º Passivo)	Bloqueio na competência	Processos Aprovados	Processos Compensados
out/24	ago/24	2	28.104,10	6.842,26	0,00	6.842,26	0,00	6.842,26	6.696,68	NÃO	2	0
nov/24	set/24	2	0,00	145,58	0,00	145,58	0,00	145,58	0,00	NÃO	0	0
dez/24	out/24	3	2.902,90	6.671,16	0,00	6.671,16	0,00	6.671,16	6.124,80	NÃO	1	0
Total			31.007,00	13.659,00	0,00	13.659,00	0,00	13.659,00	12.821,48		3	0
FLUXO MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- COMPREV/2025 - RPPS												
Mês Repasse	Competência	Processo Ativos	Valor estoque	Valor Mês	Glosa	Valor Bruto Mês	Pago ao RPPS	Valor Líquido Mês	Passivo Bruto (+13º Passivo)	Bloqueio na competência	Processos Aprovados	Processos Compensados
jan/25	nov/24	3	31.007,00	273,18	0,00	273,18	0,00	273,18	0,00	NÃO	0	0
fev/25	dez/24	5	31.007,00	9.634,17	0,00	9.634,17	0,00	9.634,17	8.878,19	NÃO	2	0
mar/25	jan/25	5	32.485,09	539,11	0,00	539,11	0,00	539,11	0,00	NÃO	0	0
Total			32.485,09	10.446,46	0,00	10.446,46	0,00	10.446,46	8.878,19		2	0
*Os valores devidos dos estoques dos RPPS aguardam definições técnicas do Comitê do COMPREV e parametrização do sistema para a realização do pagamento.												

3.7 Prestação de Contas ao TCEMG dos Benefícios Concedidos

Na tabela nº 7, consta o quantitativo de prestação de contas dos benefícios concedidos e intimações respondidas e benefícios no mês de março pela JFPREV, obedecendo os prazos estabelecidos pela IN nº 03/2011- TCEMG, além dos benefícios registrados pelo TCEMG. As informações da Prefeitura de Juiz de Fora - PJF referem-se às prestações de contas anteriores à criação da JFPREV no CNPJ do Município. Por fim, cumpre informar a partir de 2025, os dados dos entes já migrados para a JFPREV foram consolidados, sendo apresentados juntamente aos números da Autarquia Previdenciária.

Tabela 7

PRESTAÇÃO DE CONTAS TCEMG													
JFPREV													
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
APOSENTADORIAS	15	14	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43
PENSÕES	3	7	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
ATO RETIFICATÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTIMAÇÕES	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
CANCELAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REGISTRO	2	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA													
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
APOSENTADORIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ATO RETIFICATÓRIO	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
INTIMAÇÕES	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CANCELAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REGISTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CÂMARA MUNICIPAL													
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
APOSENTADORIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ATO RETIFICATÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTIMAÇÕES	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CANCELAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REGISTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4. Departamento de Pessoal e Remuneração

4.1 Acompanhamento dos Pagamentos de Benefícios Previdenciários com Gerenciamento na JFPREV

Tabela 8

ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 2025																			
MÊS DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES FOLHA DE PAGAMENTO POR COMPETÊNCIA CONFORME DIPR				VALORES DE BENEFÍCIOS NA FOLHA POR FONTE E COMPETÊNCIA		BENEFÍCIOS SUSPENSOS NA COMPETÊNCIA	BENEFÍCIOS REATIVADOS APÓS REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA	BENEFICIÁRIOS AFASTADOS (AUSÊNCIA DE PROVA DE VIDA/AGUARDANDO CERTIDÃO DE ÓBITO/OUTROS)	ALTERAÇÃO SALARIAL	BENEFICIÁRIOS DEMITIDOS (FALECIMENTO COMPROVADO PELA OBTENÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO)	TOTALIZADOR DOS BENEFÍCIOS CESSADOS (ÓBITOS)	VALORES A RESTITUIR CESSADOS NO MÊS *	VALORES RESTITUÍDOS					
JANEIRO	aposentados tesouro	562	4497	5279	R\$ 3.606.132,52	R\$ 35.921.915,69	12	7	42	RGPS Salário mínimo R\$1.518,00	18	27	R\$ 37.311,71	R\$ 15.022,40					
	aposentados RPPS	3935			R\$ 29.217.662,36		4	3	20		9		R\$ 22.497,74	R\$ 14.942,13					
	pensionistas tesouro	197	782		R\$ 1.127.452,40								R\$ 1.333,06	R\$ 665,59					
	pensionistas RPPS	585			R\$ 1.970.668,41														
FEVEREIRO	aposentados tesouro	558	4500	5287	R\$ 3.615.583,42	R\$ 36.042.634,69	6	5	42	-	8	9	R\$ 1.333,06	R\$ 665,59					
	aposentados RPPS	3942			R\$ 29.286.645,32		0	2	18		1		R\$ 454,78	R\$ -					
	pensionistas tesouro	197	787		R\$ 1.129.402,66								R\$ 33.402,69	R\$ -					
	pensionistas RPPS	590			R\$ 2.011.003,29														
MARÇO	aposentados tesouro	562	4511	5304	R\$ 3.927.163,74	R\$ 39.038.989,97	6	5	43	REAJUSTE RPPS 4,83% Magistério com paridade 6,27%	10	11	R\$ 33.402,69	R\$ -					
	aposentados RPPS	3949			R\$ 31.814.806,36		1	2	17		1		R\$ -	R\$ -					
	pensionistas tesouro	196	793		R\$ 1.172.442,50								R\$ 94.999,98	R\$ 30.630,12					
	pensionistas RPPS	597			R\$ 2.124.577,37														
TOTAL													R\$ 94.999,98	R\$ 30.630,12					
Valores de pagamentos após óbito a recuperar de anos anteriores	Valores a recuperar	Valores Recuperados	Valores a recuperar com medidas administrativas exauridas - enviados à PGM (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.752/2025) **		Valores recuperados pela PGM														
Aposentados	R\$ 552.411,72	R\$ 225.218,05	R\$ 256.259,39		R\$ 0,00														
Pensionistas	R\$ 394.199,70	R\$ 155.132,96	R\$ 149.777,82		R\$ 0,00														
Total	R\$ 946.611,42	R\$ 380.351,01	R\$ 406.037,21		R\$ 0,00														

*A inclusão do valor a ser restituído refere-se ao mês de efetiva demissão em folha de pagamento e não da data do óbito.
**O montante de R\$ 406.037,21 está incluído na coluna de valores a recuperar.

Na tabela 8⁴, as informações disponibilizadas mensalmente na coluna “Valores de Benefícios da Competência” referem-se aos relatórios gerenciais de folha de pagamento. No processamento de folha total realizado no DPR, há valores que não são liquidados para pagamento, tais como: eventuais devoluções de FPM e valores referentes aos benefícios de convênio com o INSS de cujo valor o Município realiza apenas a complementação, sendo, portanto, diferentes dos valores efetivamente liquidados no DCOF. As informações estão desmembradas em benefícios sob responsabilidade da Unidade Gestora e sob responsabilidade do Tesouro Municipal. Destes últimos, a JFPREV apenas realiza o gerenciamento, ficando a responsabilidade de pagamento sob a responsabilidade do Município. No mês de junho de 2024, a JFPREV assumiu a manutenção e o gerenciamento do pagamento dos benefícios previdenciários da FUNALFA e, no mês de agosto, assumiu a manutenção e o gerenciamento do pagamento dos benefícios previdenciários do DEMLURB, cujos quantitativos estão consolidados na tabela 8.

Na competência de março, a folha totalizou o valor de R\$39.038.989,97 (trinta e nove milhões, trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Os pagamentos de 07 segurados foram suspensos por motivos tais como: ausência da realização do Recadastramento Anual (prova de vida) e óbitos identificados por meio do CADPREV e da Secretaria de Saúde, dos quais ainda não foram obtidas as certidões. Foram reativados também os benefícios de 07 segurados após a regularização do Recadastramento Anual de meses anteriores. Foi sustado, ainda, 01 pagamento previamente à execução bancária, dada a informação de óbito recebida após o fechamento da folha de pagamento. Destacamos, por fim, a recuperação de R\$5.750,72 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) de valores recebidos indevidamente após óbitos. Os valores foram restituídos aos cofres públicos voluntariamente por familiares ou diretamente pela Caixa Econômica Federal após envio de ofícios com base na Lei Federal nº 13.846/2019.

O aumento significativo recente nos valores a serem recuperados se deve principalmente ao grande número de certidões de óbito obtidas num esforço da JFPREV junto aos familiares, cemitérios e Central de Serviço Oficial dos Cartórios de Registro Civil de Minas Gerais. A demissão em folha de pagamento só é concretizada com a obtenção das certidões, bem como as instituições bancárias só respondem ofícios instruídos com o documento. Assim, o aumento dos valores a serem restituídos não significa que a JFPREV tem demorado para realizar a suspensão dos benefícios e sim que está obtendo as certidões de óbitos ocorridos em períodos anteriores, principalmente dos óbitos ocorridos durante a pandemia de Covid-19. Ademais, 12 benefícios recebidos indevidamente representam R\$406.037,21 e não cabem mais atuação da JFPREV, pois todas as medidas administrativas cabíveis já foram adotadas: envio de ofício à instituição financeira cujo retorno informou a ausência de saldo, envio de uma ou mais notificações por AR, do qual não houve comparecimento de qualquer interessado. Assim, no Processo Administrativo 3.752/2025 criado para tratar do assunto, foi enviado relatório detalhado e individualizado sobre os casos para a PGM. Cabe também informar que em 2 dos

⁴ I) o período considerado para apuração de óbitos é entre fechamento de folhas e II) o reajuste do RGPS é utilizado como base para os benefícios que são vinculados ao salário mínimo.

12 casos há indícios de má fé, e em um deles houve a apresentação de denúncia ao Ministério Público.

Destacamos, ainda, que o reajuste salarial 2025 foi processado na folha de pagamento de março, em conformidade com a LEI Nº 15.078, de 26 de março de 2025, e LEI Nº 15.082, de 31 de março de 2025. Em relação aos servidores da educação básica do magistério municipal, o reajuste concedido foi de 6,27% sobre o vencimento base. As diferenças remuneratórias mensais e individuais, relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2025 decorrentes do reajuste, conforme definido em lei, serão pagas da seguinte forma: no mês de março de 2025, as diferenças referentes ao mês de janeiro de 2025 e no mês de abril de 2025, as diferenças referentes ao mês de fevereiro de 2025.

Por sua vez, o reajuste concedido aos demais servidores públicos municipais foi de 4,83% sobre o vencimento base. As diferenças remuneratórias mensais e individuais, relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2025 decorrentes do reajuste, conforme definido em lei, serão pagas da seguinte forma: no mês de abril de 2025, as diferenças referentes ao mês de janeiro de 2025 e no mês de maio de 2025, as diferenças referentes ao mês de fevereiro de 2025.

Os benefícios das aposentadorias e pensões por morte concedidos a partir de fevereiro de 2024, cuja forma de revisão dos proventos não foi garantida a aplicação da paridade, não fazem jus ao reajuste integral de 4,83% estabelecido pela LEI Nº 15.082, de 31 de março de 2025. Nesses casos, o reajuste deu-se de acordo com o percentual correspondente a variação mensal cumulativa do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA 2024, conforme o Anexo Único da Portaria Nº 5/2025 – JFPREV.

4.2 Migração dos Dados e Gerenciamento dos Benefícios dos Entes Patrocinadores na JFPREV

No dia 20/02 foi realizada reunião com representantes da Diretoria da JFPREV e da Câmara Municipal de Juiz de Fora para tratar sobre a migração dos servidores aposentados e pensionistas. Houve um avanço nas tratativas com a elaboração de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes e encaminhado para apreciação da Procuradoria Geral do Município - PGM por intermédio do Processo Administrativo nº 90.090/2025, cujo conteúdo foi ratificado. A minuta final do acordo foi enviada a CMJF, por meio de ofício, para apreciação e assinatura. Portanto, estabeleceu-se que a migração será finalizada ainda no primeiro semestre de 2025, ficando fixado o dia 30 de junho de 2025 como nova data prevista para conclusão da 7ª etapa do cronograma de migração. Cumpre informar, ainda, que devido o pequeno quantitativo de segurados do poder legislativo e considerando que ambas instituições, JFPREV e CMJF, usam o mesmo sistema de gerenciamento de folha, logo que haja uma definição, a migração será célere.

Com a migração dos aposentados e pensionistas da FUNALFA e do DEMLURB para a JFPREV, seus proventos seguem sendo sistematicamente conferidos. Foram revistos pagamentos de aposentados e pensionistas do complemento referente ao Convênio INSS, pois encontravam-se desatualizados (foi enviado ofício ao INSS para obtenção da informação

atualizada), foram realizados ajustes pontuais em algumas verbas, foram identificados óbitos na base migrada ao realizar batimento com os dados disponibilizados pela SS. Os cadastros estão sendo atualizados, e os históricos financeiros foram importados das bases originárias. Ainda que diversos ajustes tenham sido necessários, principalmente quanto aos cadastros, os benefícios migrados se encontram regularizados na Plataforma e-Social. Os prontuários dos segurados da FUNALFA já se encontram sob guarda da JFPREV e passaram por revisão manual para ratificação das informações migradas, bem como revisão para identificar eventuais pedidos passíveis de COMPREV não realizados. Foram identificados 30 benefícios passíveis de compensação previdenciária, cuja documentação a JFPREV não tinha acesso até a realização da migração. Os prontuários do DEMLURB, por sua vez, estão sendo enviados à JFPREV.

Tabela 9

CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NA JFPREV			
ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO	STATUS
1ª Etapa	Envio de arquivos backup dos entes para análise pela GOV	fev/24	Finalizado
2ª Etapa	Obtenção de orçamento da atividade	mar/24	Finalizado
3ª Etapa	Publicação de Decreto Regulamentador	mar/24	Finalizado
4ª Etapa	Aditivo do contrato	abr/24	Finalizado
5ª Etapa	Finalização migração dos benefícios - FUNALFA	jun/24	Finalizado
6ª Etapa	Finalização migração dos benefícios - DEMLURB	ago/24	Finalizado
7ª Etapa	Finalização migração dos benefícios - CMJF	jun/25	Previsto

4.3 e-Social

A JFPREV encontra-se em conformidade com a 4ª Fase do e-Social. Desde a competência julho/2024, a JFPREV movimenta apenas eventos periódicos, tais como, novas aposentadorias, pensões e folha de pagamento mensal. Em virtude da migração, foi necessário a complementação e ajustes de diversas informações dos benefícios que eram mantidos pelo DEMLURB e FUNALFA, o que foi providenciado não acarretando nenhuma irregularidade.



5. Departamento de Contabilidade e Finanças

5.1. Execução orçamentária e financeira

A receita total arrecadada no mês de março de 2025 foi da ordem de R\$56.571.326,39 (cinquenta e seis milhões quinhentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). Deste montante, R\$53.540.791,68 (cinquenta e três milhões quinhentos e quarenta mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) se refere às contribuições previdenciárias, compensação financeira, receita de parcelamento da Lei 14.637/23, rendimento de aplicação financeira, restituições, R\$4.627.019,42 (quatro milhões seiscentos e vinte e sete mil, dezenove reais e quarenta e dois centavos, referente ao pagamento de multas e correções, conforme demonstrado na imagem 1, e R\$3.872.484,23 (três milhões oitocentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) referente ao aporte mensal para amortização do déficit atuarial do valor financeiro correspondente à totalidade da retenção do imposto de renda incidente sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas do RPPS do Município do mês de fevereiro de 2025. Os valores em atraso, imagem 2, referentes aos meses de junho a dezembro de 2024, que estão em negociação com a Secretaria da Fazenda para possível parcelamento. Foram recebidos também o valor de R\$16.505,60 (dezesesseis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), o valor principal mais rendimentos, referentes aos Serviços Administrativos, percentual cobrado para os serviços de cálculo e gerenciamento de margem consignável em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. O valor de R\$2.984.224,93 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) recebido que se relaciona ao repasse para cobertura de benefícios que são custeados pelo Tesouro Municipal, como se verifica na tabela 10.

Informa-se, que as receitas de contribuições do servidor, patronal e suplementar da folha mensal de fevereiro foram repassadas integralmente a JFPREV no mês de março, conforme planilha “Acompanhamento Receitas e Ajustes 2025 – Consolidada”, considerando as informações constantes nos relatórios de resumo de folhas de pagamentos dos Entes Patrocinadores, eventuais divergências se devem as rotinas da administração direta e envolvem principalmente prazos operacionais e sustações.

Imagem 1

LEVANTAMENTO DOS REPASSES - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE TODOS OS ENTES PATROCINADORES				
Competência	Valores Apurados	Valores recebidos e contabilizados	Multas e correções PAGAS	Valores Pendentes
nov/24	31.427.257,80	31.492.347,86	2.154.681,95	-
13º	23.434.789,10	23.450.857,12	1.018.257,90	-
dez/24	24.259.564,12	24.217.849,37	1.454.079,58	-
jan/25	25.987.559,37	8.464.743,86		17.522.815,51
fev/25	26.038.230,03	26.019.523,88	-	-

nov: alíquota suplementar 37%

dez e 13º: alíquota suplementar 18,78%

2025: alíquota suplementar 24,89%

Imagem 2

Repasse de IRPF retido na fonte (EM ATRASO)

MÊS REFERÊNCIA	VALOR	DATA VENCIMENTO
Junho	3.972.269,02	12/07/2024
Julho	4.032.177,73	14/08/2024
Agosto	3.743.415,28	13/09/2024
Setembro	3.753.731,66	14/10/2024
Outubro	3.764.593,38	14/11/2024
Novembro	3.783.566,38	13/12/2024
Dezembro 13º	3.587.141,64	15/01/2025
Dezembro	3.810.097,75	15/01/2025
TOTAL	30.446.992,84	

Por sua vez, a despesa total foi da ordem de R\$37.864.162,88 (trinta e sete milhões oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Deste montante, R\$34.007.976,68 (trinta e quatro milhões e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) se referem ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte que são custeados com os recursos do RPPS e sentenças judiciais. O valor de R\$2.984.224,93 (dois milhões novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) se relacionam ao repasse para cobertura de benefícios que são custeados pelo Tesouro Municipal. O montante de R\$7.680,92 (sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) ao pagamento do PASEP, o valor de R\$8.456,67 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) ao pagamento da compensação previdenciária, além de R\$855.823,68 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) que foram destinados às despesas da Taxa de Administração, conforme se verifica nas tabelas 11.

Assim, no confronto entre a receita e a despesa previdenciária com pessoal do RPPS e a Taxa de Administração, apura-se um superávit financeiro da ordem de R\$18.660.853,73 (dezoito milhões seiscentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), como se verifica na tabela 11.

Tabela 10

Demonstrativo das Receitas e Despesas Realizadas em 2025				
RECEITAS	jan-25	fev-25	mar-25	TOTAL
Receitas Previdenciárias - Fonte 1.800 - RPPS				
Contribuição Servidor	11.460.371,28	5.665.924,80	5.440.227,14	22.566.523,22
Contribuição - Sentenças Judiciais	637.788,06	-358.403,78	2.709,90	282.094,18
Contribuição Patronal	6.442.657,38	18.996.821,84	18.164.620,94	43.604.100,16
Alíquota Contribuição Suplementar	173.996,49	21.591.103,98	16.250.805,60	38.015.906,07
Alíquota Contribuição Suplementar - Multas	0,00	0,00	2.400.814,11	
Compensação Financeira	974.625,52	1.790.816,27	2.386.360,23	5.151.802,02
Rendimentos Aplicação Financeira RPPS	697.596,60	768.092,25	877.903,12	2.343.591,97
Restituição ao Fundo	491,11	156.870,92	4.218,41	161.580,44
Contribuição do Servidor Ativo - MULTA E CORREÇÃO	0,00	0,00	29.812,89	
Contribuição Patronal do Servidor Ativo - MULTA E CORREÇÃO	0,00	0,00	1.832.616,32	1.832.616,32
Contribuição Patronal do Servidor Pensionista - MULTA E CORREÇÃO	632,54	0,00	14.953,31	15.585,85
Contribuição Patronal do Servidor Aposentados - MULTA E CORREÇÃO	2.140,85	0,00	348.822,79	350.963,64
RESTITUIÇÕES - PARCELAMENTOS LEI 14.637/23	1.871.998,24	1.882.501,50	1.914.442,69	5.668.942,43
Aporte p amort de déficit atuarial - IR	0,00	3.779.559,29	3.872.484,23	7.652.043,52
Subtotal 1	22.262.298,07	54.273.287,07	53.540.791,68	127.645.749,82
Receitas Fonte 1.500 - Recursos do Tesouro				
Receita Tesouro (Fonte 1.500)	5.372.604,75	2.628.450,39	2.984.224,93	10.985.280,07
Subtotal 2	5.372.604,75	2.628.450,39	2.984.224,93	10.985.280,07
Subtotal 3	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Fonte 1.501 - Outras Receitas - Serviços Administrativos				
Serviços Administrativos(Fonte 1.501)	16.246,11	16.161,41	16.505,60	48.913,12
Subtotal 3	16.246,11	16.161,41	16.505,60	48.913,12
Rendimentos Fonte 1.802 - Receita de Rendimentos da Taxa de Administração				
Rendimentos Taxa de Administração - Fonte 1.802	28.306,33	27.852,65	29.804,18	85.963,16
Subtotal 4	28.306,33	27.852,65	29.804,18	85.963,16
Receita Total	27.679.455,26	56.945.751,52	56.571.326,39	138.765.906,17

Fonte: Siafem

Tabela 11

DESPESAS	jan-25	fev-25	mar-25	TOTAL
Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos da Fonte 1.800 - RPPS				
Aposentadoria	58.056.691,96	29.212.236,13	31.820.325,13	119.089.253,22
Aposentadoria Exercício Anterior	113.160,55	29.862,11	26.693,50	169.716,16
Pensão por Morte	3.866.098,96	1.981.356,64	2.112.379,59	7.959.835,19
Pensão por Morte - Exercício Anterior	36.037,73	26.480,65	28.178,69	90.697,07
Sentenças Judiciais Exercício anterior	21.547,65	1.498,39	20.399,77	43.445,81
Subtotal 1	62.093.536,85	31.251.433,92	34.007.976,68	127.352.947,45
Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos Fonte 1.500 - Recursos do Tesouro				
Aposentadoria	3.673.464,02	1.791.477,61	2.076.403,45	7.541.345,08
Pensão por Morte	1.693.035,10	833.328,66	872.194,49	3.398.558,25
Aposentadoria Exercício Anterior	604,90	1.722,75	17.056,59	19.384,24
Sentenças Judiciais – Exercício Anterior	4.750,33	1.791,37	18.440,40	24.982,10
Salário-Família	750,40	130,00	130,00	1.010,40
Subtotal 2	5.372.604,75	2.628.450,39	2.984.224,93	10.985.280,07
Total 1 - Pagto Benefícios	67.466.141,60	33.879.884,31	36.992.201,61	138.338.227,52
Contribuição PASEP Sobre os Rendimentos de Aplicação Financeira e COMPREV - INSS da Fonte 1.800				
PASEP sobre rendimentos fonte 1800	6.773,26	6.975,97	7.680,92	21.430,15
COMPREV - INSS - fonte 1800	8.241,27	8.162,39	8.456,67	24.860,33
Subtotal 3	15.014,53	15.138,36	16.137,59	46.290,48
Taxa de Administração Fonte 1.802				
Taxa de Administração - Fonte 1.802	855.823,68	855.823,68	855.823,68	2.567.471,04
Subtotal 4	855.823,68	855.823,68	855.823,68	2.567.471,04
Total 2 - Despesa Total	68.336.979,81	34.750.846,35	37.864.162,88	140.951.989,04
Superávit/Déficit Financeiro Previdenciário	-40.702.076,99	22.150.891,11	18.660.853,73	-2.320.959,15
Superávit/Déficit Financeiro	-40.657.524,55	22.194.905,17	18.707.163,51	-2.320.959,15
Saldo Final	-40.657.524,55	22.194.905,17	18.707.163,51	-2.186.082,87

Fonte: Siafem

5.2 Demonstrativo das Receitas Arrecadadas e Despesas Realizadas por Fonte

A tabela 12 evidencia a execução orçamentária, no mês de março de 2025, das receitas e despesas do RPPS, Taxa de Administração e serviços. Informa-se, ainda, que nessa tabela são demonstradas a receita arrecadada e a despesa liquidada no mês de março, separadas por fonte de recursos.

Tabela 12

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MARÇO DE 2025 POR FONTE DE RECURSO	RPPS	Taxa Administração	Serviço Adm.	Total
Receitas				
Contribuição Previd. (Servidor-Patronal)	23.604.848,08	0,00	0,00	23.604.848,08
Contribuição Serv ativo, Patronal e Suplementar - MULTA/Correção	4.627.019,42	0,00	0,00	4.627.019,42
Contribuição Suplementar	16.250.805,60	0,00	0,00	16.250.805,60
Compensação Financeira	2.386.360,23	0,00	0,00	2.386.360,23
Rendimento Aplicação Financeira	877.903,12	29.804,18	4.098,17	911.805,47
Taxa de Administração	0,00	855.823,68	0,00	855.823,68
Repasse Financeiro Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição ao RPPS	4.218,41	0,00	0,00	4.218,41
Demais Receitas - Serviços Adm.	0,00	0,00	12.407,43	12.407,43
Contribuição Sentenças Judiciais	2.709,90	0,00	0,00	2.709,90
Aporte p amort de déficit atuarial - IR	3.872.484,23	0,00	0,00	3.872.484,23
Restituicoes - Parc. Lei 14637/23	1.914.442,69	0,00	0,00	1.914.442,69
Total da Receita (A)	53.540.791,68	885.627,86	16.505,60	54.442.925,14
Despesas				
Aposentadoria e Pensão por Morte	34.007.976,68	0,00	0,00	34.007.976,68
Pessoal e Encargos	0,00	252.849,10	0,00	252.849,10
PASEP	7.680,92	543.888,71	161,61	551.731,24
COMPREV - INSS	8.456,67	0,00	0,00	8.456,67
Aluguel/Condomínio	0,00	26.440,82	0,00	26.440,82
IPTU Imóvel Sede JFPREV	0,00	16.143,68	0,00	16.143,68
Terceirização - Limpeza Higiene	0,00	4.395,16	0,00	4.395,16
Célula Guarda de Documentos	0,00	2.454,58	0,00	2.454,58
Material de Limpeza e Higiene	0,00	2.923,20	0,00	2.923,20
CEMIG	0,00	918,74	0,00	918,74
Telefonia	0,00	1.773,32	0,00	1.773,32
Internet	0,00	574,00	0,00	574,00
Locação de Impressora	0,00	1.015,34	0,00	1.015,34
LDB - Consultoria Financeira LTDA	0,00	1.464,68	0,00	1.464,68
AMIPREM - Anuidade	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
Sistema de ponto biometrico - Máquina + manutenção	0,00	190,00	0,00	190,00
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA - NOBREAK	0,00	550,00	0,00	550,00
Total da Despesa (B)	34.024.114,27	856.781,33	161,61	34.881.057,21
Receitas - Despesas (C = A - B)	19.516.677,41	28.846,53	16.343,99	19.561.867,93

Fonte: Siafem

5.3 Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras

Tabela 13

Fluxo Financeiro	jan-25	fev-25	mar-25	TOTAL
Saldo Anterior (A)	82.427.094,84	55.478.393,71	76.749.095,96	
Receitas				
Contribuição Previdenciária (Servidor, Patronal, judicial e Suplementar)	19.570.636,89	46.971.227,01	40.706.029,69	107.247.893,59
Compensação Previdenciária	974.625,52	1.790.816,27	2.377.903,56	5.143.345,35
Rendimento Aplicação Financeira	729.855,90	799.893,92	911.805,47	2.441.555,29
Parcelamento RPPS - NAF	1.871.998,24	1.882.501,50	1.914.442,69	5.668.942,43
Multas e correções de contribuições	2.773,39	0,00	4.627.019,42	4.629.792,81
Demais Receitas - Serviços Administrativos e Restituição	16.737,22	16.161,41	16.392,63	49.291,26
Receita de Repasse do Imposto de Renda retido de Aposentados e Pensionistas	0,00	3.779.559,29	3.872.484,23	7.652.043,52
Transferência TESOURO	5.401.799,56	2.625.949,25	2.981.172,00	11.008.920,81
Total Transferido (B)	28.568.426,72	57.866.108,65	57.407.249,69	143.841.785,06
Benefício de Aposentadoria e Pensão por Morte	54.729.027,42	36.144.258,82	38.719.091,07	129.592.377,31
Despesas Taxa de Administração	788.100,43	451.147,58	853.597,00	2.092.845,01
Total da Despesa (C)	55.517.127,85	36.595.406,40	39.572.688,07	131.685.222,32
Receitas - Despesas (D = B - C)	-26.948.701,13	21.270.702,25	17.834.561,62	12.156.562,74
Disponibilidade (E = A + D)	55.478.393,71	76.749.095,96	94.583.657,58	94.583.657,58

Na tabela 13, as informações evidenciam os valores que ficaram registrados na contabilidade como disponíveis em 28/02/2025, considerando separadamente o fluxo financeiro dos recursos repassados e as despesas efetuadas em março de 2025, visando demonstrar a disponibilidade financeira em 31/03/2025, cujo valor foi da ordem de R\$ 94.583.657,58 (noventa e quatro milhões quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

No confronto do valor da disponibilidade na tabela 14 com o saldo mensal de produtos em investimentos, de acordo com extratos bancários, apura-se uma diferença de R\$29.399.722,50 (vinte e nove milhões trezentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado na tabela 14.

Tabela 14

CONTA	BANCO	SIAFEM	DIFERENÇA	DESCRIÇÃO
0126/006/00071018-5 - RPPS COMPENSAÇÃO	-	220,08	-220,08	Valor referente a bloqueio judicial que se mantém aguardando solução da Procuradoria Geral do Município – PGM e Secretaria da Fazenda.
0126/006/00071071-1 - JFPREV COMPENSAÇÃO	395.654,28	395.654,28	0,00	
0126/006/00071073-8 - JFPREV TX ADM	1.238.428,84	1.238.428,84	0,00	
0126/006/00071074-6 - JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV	30.986.779,69	29.507.578,95	1.479.200,74	As divergências estão sendo detalhadas e resolvidas pela SGFI/DCOF/JFPREV.
0126/006/00071098-3 - RESERVA ADM	1.825.571,33	1.825.571,33	0,00	
0126/006/00071102-5 - JFPREV OUTRAS REC.	432.359,60	432.359,60	0,00	
0126/006/00071119-0 - JFPREV PARCELAMENTO DE DEBITOS	38.476.215,63	38.476.215,63	0,00	
0126/006/00071123-8 - JFPREV FOLHA PESSOAL	28.059.294,34	130.784,34	27.928.510,00	R\$27.616.549,67(Folha referente a março) saiu do SIAFEM em 28/03/2025 e R\$27.609.717,03 saiu do banco em 01/04/2025, diferença de R\$6.292,37 referente a sustação. R\$12.459,73 referente a pagamento rejeitado da folha do mês de fevereiro. Reapresentado e debitado no banco em 07/03/2025. As divergências estão sendo detalhadas e resolvidas pela SGFI/DCOF/JFPREV.
0126/006/000711262 - JFPREV MOVIMENTO	3.386.705,09	3.394.473,25	-7.768,16	R\$1.737,93 - Não há saldo contábil para realizar a regularização no SIAFEM, devido às sustações das consignações que consumiram o saldo, mas já está sendo resolvido com a contabilidade da PJF e a Secretaria da Fazenda. R\$6.030,23 lançado no SIAFEM em 31 de outubro saiu do banco em 01/11. DAM foi pago mas não foi dada a baixa no SIAFEM.
0126/006/00071128-9 - JFPREV REPASSE APORTE IR	19.091.844,83	19.091.844,83	0,00	
001/25925/52082-9 - JFPREV	90.526,45	90.526,45	0,00	
TOTAL	123.983.380,08	94.583.657,58	29.399.722,50	

5.4 Demonstrativo dos Termos de Referência e Projeto Básico

Tabela 15

TABELA TERMOS DE REFERÊNCIAS/ PROJETOS BÁSICOS JFPREV				
OBJETO	PROCESSO	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE	PREGÃO	STATUS
MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	PROCESSO Nº 11.919/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024	EM ANDAMENTO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA DA REDE METROPOLITANA NAS MODALIDADES VPN E INTERNET	PROCESSO Nº 14.849/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022	EM ANDAMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO	PROCESSO Nº 10.185/2024	NÃO		EDITAL PUBLICADO
FORNECIMENTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARES USANDO SISTEMA CONVENCIONAL E DE VOZ SOBRE IP	PROCESSO Nº 9.139/2022	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022	EM ANDAMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS PLÁSTICOS E MEXEDOR)	PROCESSO Nº 9.032/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024	EM ANDAMENTO
AQUISIÇÃO DE TELEVISORES INTELIGENTES, MONITORES, CABOS E ACESSÓRIOS	PROCESSO Nº 1.755/2025	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2024	EM ANDAMENTO
TELEFONIA FIXA E MÓVEL	PROCESSO Nº 4.173/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024	EM ANDAMENTO
MATERIAL GRÁFICO	PROCESSO Nº 6.898/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024	EM ANDAMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL	PROCESSO Nº 13.270/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024	EM ANDAMENTO
MATERIAIS DE LIMPEZA	PROCESSO Nº 3.478/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023	EM ANDAMENTO
LICENÇAS DE SOFTWARE DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO	PROCESSO Nº 15.095/2023	NÃO	Adesão Ata de RP do Ministério da Economia – PE SRP nº 12/2022 - Processo Administrativo nº 19973.110854/2021-67	EM ANDAMENTO
COMPONENTES E PERIFÉRICOS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PROCESSO Nº 9.582/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023	EM ANDAMENTO
COMPONENTES E PERIFÉRICOS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PROCESSO Nº 15.654/2023	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023	EM ANDAMENTO
MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE EXPEDIENTE	PROCESSO Nº 1.591/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1144/2023	EM ANDAMENTO
TELAS SOLARES	PROCESSO Nº 3.747/2025	SIM	-	EM ANDAMENTO
24º SEMINÁRIO AMIPREM	PROCESSO Nº 90.139/2025	SIM	-	EM ANDAMENTO
LICITAÇÃO SUSPENSA	PROCESSO Nº 11.848/2023	NÃO	Licitação em fase interna	Valor estimado: R\$ 295.417,64

5.5. Demonstrativo dos Contratos Firmados

Tabela 16

CONTRATOS JFPREV				
CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
01.2022.001	TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação pela Dataprev	06/01/2022 a 06/01/2027	Valor Mensal R\$ 2.800,00
Aditivo 03 - Contrato 01.2022.004	MAPEL- MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	Serviços de locação de equipamentos de impressão	29/07/2024 a 28/07/2025	Valor Global R\$14.662,08
01.2021.002	HGD	Locação do imóvel onde está sediada a JFPREV	De 10/06/2021 a 10/06/2026	Valor Mensal R\$ 10.000,00
01.2021.003	CEMIG	Fornecimento de energia	Indeterminado	Consumo mensal via medição
01.2021.004	CEMIG	Fornecimento de energia	Indeterminado	Consumo mensal via medição
01.2022.005	CORREIOS	Serviços Postais	25/08/24 a 24/08/2025	Valor Global Estimado R\$ 24.000,00
01.2022.006	GOVBR	Prestação de serviço de tecnologia da informação para fornecimento de Sistema de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamentos	01/11/2024 a 01/11/2026	Valor Global R\$110.493,36
12022119	TELEALPHA	Fornecimento de centrais telefônicas para atualização (upgrade) de Software e Hardware usando sistema convencional (STFC) e de voz sobre IP (VOIP)	27/07/2022 a 27/07/2025	Valor Global R\$ 21.279,84
1.2022.162	VIRTUAL TELECOM LTDA	Comunicação multimídia da rede metropolitana nas modalidades VPN e internet	26/08/2022 a 25/08/2025	Valor Global R\$ 2.026.471,27
01.2024.002	DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	Aquisição de Relógio Biométrico com fornecimento de software, a ser instalado na Juiz de Fora Previdência - JFPREV	17/05/2024 a 16/05/2025	Valor Global R\$ 3.760,00
01.2024.001	ASTRANSP	Fornecimento vale-transporte para atender o deslocamento dos servidores da JFPREV.	26/01/2025 a 25/01/2026	Valor Global Estimado R\$ 41.231,25
Aditivo 03 - 01.2021.006/02	MARX CONSULTORIA SERVIÇOS ME	Prestação de serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais com insalubridade, nas dependências da sede da Juiz de Fora Previdência – JFPREV.	01/09/2024 a 31/08/2025	Valor Global Estimado R\$ 52.741,92
Aditivo 03 - 01.2022.002/02	CÉLULA GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA	Prorrogação de Vigência Contratual	04/03/2025 a 03/03/2026	Valor Global Estimado a R\$15.159,06
01.2024.004	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	Consultoria em assessorar Regimes Próprios de Previdência Social em investimentos com base em informações do mercado financeiro e de capitais	25/10/2024 a 24/10/2025	Valor Global Estimado R\$ 17.576,16
01.2025.001	CONSULTORIA ATUARIAL	Prestação de serviços de especializados de assessoria na elaboração relatórios e pareceres técnicos necessários para o equilíbrio exigido no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 para subsidiar atos de gestão de pessoas da Administração Municipal, bem como a unidade gestora do sistema de proteção social de que trata a Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020	28/02/2025 a 27/02/2026	Valor Global Estimado a R\$144.000,00

5.6 Gestão de Investimentos

No encerramento de março de 2025, o saldo dos recursos contabilizava R\$123.983.375,29 (cento e vinte e três milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo R\$120.487.015,52 (cento e vinte milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinze reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos previdenciários e R\$3.496.359,77 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente a recursos administrativos e o rendimento total foi de R\$911.805,47 (novecentos e onze mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). A rentabilidade no mês foi de 0,96% do que se constata que foi superior à meta atuarial em janeiro (IPCA+5,27%), sabendo-se que o IPCA foi de 0,56% e a meta atuarial correspondente de 0,95%, a rentabilidade anualizada permaneceu inferior à meta atuarial, 3,02% frente a meta de 3,32%. Os rendimentos no período são da ordem de R\$2.441.555,29 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Em março de 2025, houve o desenquadramento das limitações impostas pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. O desenquadramento se deu pela centralização dos recursos para o pagamento da folha de benefícios geridos pela Autarquia no fundo FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF, único fundo com resgate automático CEF na carteira e único oferecido pela administradora. Como o pagamento de aposentados e pensionistas se deu no primeiro dia útil do mês de abril de 2025, conforme cronograma do Município, os recursos foram centralizados no fundo para que o pagamento pudesse ocorrer na data programada, considerando os prazos bancários. O MPS já foi consultado sobre o tema e opinou favoravelmente à medida tendo por base o que versa o art. 27 da referida portaria. É permitida a manutenção temporária das aplicações dos RPPS por até 180 dias em caso de desenquadramento involuntário, desde que seja comprovado que o desenquadramento ocorreu de forma não intencional e que o desinvestimento imediato acarretaria maiores riscos para o cumprimento dos princípios estabelecidos. Ademais, no mês de março o pagamento dos benefícios representava mais que 20% do total de recursos, sendo inviável o pagamento sem que houvesse o desenquadramento.

As principais informações referentes à execução da Política de Investimentos no mês de março de 2025 podem ser conferidas no Anexo Resumo da Execução da Política de Investimentos – março/2025.

Quanto ao credenciamento previsto na Política de Investimentos aprovada para 2025, informa-se que foram concluídos os processos de credenciamento das instituições pertencentes aos conglomerados do Banco Itaú e do Banco SAFRA. As documentações das demais instituições financeiras seguem em análise para posterior formalização do credenciamento.

Acrescenta-se, por fim, que o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR referente ao encerramento de março de 2025 foi enviado ao Ministério da

Previdência dentro do prazo estabelecido. O demonstrativo é público e pode ser consultado no campo “Consultas Públicas” da página <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>.

5.7 Certificado de Regularidade Previdenciária do Município



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Juiz de Fora UF: MG
CNPJ Principal: 18.338.178/0001-02

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 23/12/2024
VÁLIDO ATÉ 21/06/2025



N.º 984733 - 239376

5.7.1 Situação dos Critérios para Emissão do CRP

Tabela 17

	CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP - JFPREV	REGULAR
1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS RESOL. CMN - ADEQUAÇÃO DAIR E POLÍTICA INVESTIMENTOS	SIM
2	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	SIM
3	ATENDIMENTO À SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR	SIM
4	CARÁTER CONTRIBUTIVO - PREVISÃO DE ALÍQUOTA EM LEI	SIM
5	CARÁTER CONTRIBUTIVO - REPASSE	SIM
6	COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS	SIM
7	DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN - CONSISTÊNCIA	SIM
8	DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN - ENCAMINHAMENTO	SIM
9	DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA	SIM
10	DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO	SIM
11	DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO	NÃO
12	DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO	SIM
13	ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO	SIM
14	ENVIO DAS INFORMAÇÕES E DADOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS E FISCAIS	SIM
15	EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES	SIM
16	EXISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS	SIM
17	INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - APROVAÇÃO DA LEI	SIM
18	INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - APROVAÇÃO DO CONVÊNIO DE ADESÃO	SIM
19	OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE	SIM
20	OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS	SIM
21	OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – CONTRATO COM EMPRESA DE TECNOLOGIA	SIM
22	OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – TERMO DE ADESÃO	SIM
23	PLANO DE BENEFÍCIOS INTEGRADO APENAS POR APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE	SIM
24	REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E DE REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS NOS TERMOS DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	SIM
25	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	SIM
26	REQUISITOS PARA OS DIRIGENTES, MEMBROS TITULARES DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS	EM ANÁLISE

Fonte: Cadprev

O certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é o documento que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, se o ente federativo cumpre as regras constitucionais e legais sobre a gestão do RPPS, visando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados. O CRP é emitido pelo Ministério da Previdência Social - MPS, por meio do sistema CADPREV, com validade de 180 dias.

O CRP do Município, emitido de forma administrativa, é válido até 21 de junho de 2025. Os critérios podem ser consultados individualmente no seguinte link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>, item consultas públicas, CRP, para contínuo acompanhamento.

As divergências apontadas são condizentes com os valores levantados pela JFPREV e se referem à necessidade de regularização e pagamento de multas e correções referentes a folha de janeiro (receita fevereiro). Com isso, o demonstrativo deverá ser retificado quando da referida regularização, conforme indica o “Guia orientativo dos demonstrativos” do MPS. Ademais, os valores calculados pelo sistema e efetivamente pagos não serão convergentes em algumas situações, uma vez que o sistema CADPREV está parametrizado para a indicação de apenas um percentual de aplicação de multa por bimestre. Conforme pode ser observado nas informações prestadas, no mesmo bimestre ocorre a incidência de multas de 2%, 4% e 8% em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 115/2020.

Foram realizadas consultas sobre o assunto tanto em reunião agendada com técnicos do MPS, bem como no GESCON – RPPS (Consulta Número S555665/2025). Visto que a resposta foi “Pode ser utilizado o percentual que reflete a situação que mais ocorre em razão do prazo que o repasse fica em atraso”, os valores nunca irão refletir a realidade em casos de ocorrência de mais de um percentual no mesmo mês. Outro aspecto a ser considerado é que no CADPREV há a exigência obrigatória de preenchimento de informação de juros que não foram previstos na LC 115/2020. Assim, informamos o percentual mínimo de 0,01%, o que também gera diferenças entre o valor real e o valor calculado pelo sistema.

6. Certificação dos Dirigentes, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos da JFPREV

Tabela 18

CERTIFICAÇÃO – JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV				
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO				
NOME	MEMBRO	CERTIFICADO	Nº DO CERTIFICADO	VALIDADE
Alexei Von Randow Xavier	Titular Eleito	CGRPPS	5963	09/03/26
Andrei Pereira	Titular Eleito	CGRPPS	6070	10/03/26
Fernanda Amaral de Almeida	Suplente Eleita	CP RPPS CODEL I	248672154782802	27/02/28
Juliana Luciano de Souza	Titular Eleita	CGRPPS	6483	30/03/26
Silvia Mendes de Oliveira	Titular Eleita	CGRPPS	6440	30/03/26
CONSELHO FISCAL				
NOME	MEMBRO	CERTIFICADO	Nº DO CERTIFICADO	VALIDADE
Ana Paula Medeiros Gaudereto	Titular Eleita	CP RPPS COFIS I	680019867292802	15/02/28
Antônio Carlos Sales de Oliveira	Titular Eleito	CGRPPS	6406	30/03/26
Iverson Geraldo da Silva	Titular Eleito	CP RPPS COFIS I	498276307342904	10/04/29
Marco Antônio Picoli de Oliveira	Titular Eleito	CGRPPS	5981	10/03/26
COMITÊ DE INVESTIMENTO				
NOME	MEMBRO	CERTIFICADO	Nº DO CERTIFICADO	VALIDADE
Cristiano Leonidio Melquiades	Titular/Gestor de Recursos	CP RPPS CGINV I	100939828282810	11/10/28
Alexandre da Fonseca Maria	Titular	CP RPPS CGINV I	308816834712810	08/10/28
Lícia Esteves de Paulo Ramim	Titular	CP RPPS CGINV I	627219455142807	25/07/28
Senida Emília Pinto Sousa	Titular	CP RPPS CGINV I	404515837412812	26/12/28
JFPREV				
NOME	CARGO	CERTIFICADO	Nº DO CERTIFICADO	VALIDADE
Eneliza Camila de Oliveira	Diretora de Gestão Previdenciária	CP RPPS DIRIG III	807505380252710	26/10/27
Aroldo Ângelo Lino	Gerente	CP RPPS DIRIG I	407847456252805	20/05/28
Paula Renata A. de Freitas Soares	Gerente	CGRPPS	6482	30/03/26
Simone Moreira da Silva	Gerente	CGRPPS	6259	30/03/26

7. Planejamento Estratégico – Controle Mensal

Tabela 19.1

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA JFPREV - 2025				
MÊS	AÇÃO	STATUS	EVIDÊNCIA	META
Fevereiro	Alteração do horário de atendimento: adequação dos períodos de funcionamento para melhor atender às demandas do público e otimizar a jornada de trabalho da equipe	Concluído	https://www.pjf.mg.gov.br/jfprev/atendimento.php	Organização, racionalização e profissionalização do ambiente de trabalho

8. Anexo de Risco

O Anexo de Riscos, conforme definido pelo Decreto nº 14.275 de 22 de janeiro de 2021, tem como finalidade realizar o apontamento crítico, sistematizado e o tratamento e monitoramento a ser conferido aos eventos que possam causar impacto no cumprimento das finalidades do Regime Próprio de Previdência Social previstas no art. 2º da Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020, indicando as possibilidades de mitigação, eliminação ou de convívio permanente com os riscos.

Considerando os riscos de relevância financeira e atuarial, cabe dizer que atualmente o Regime Próprio do Município contempla um público-alvo de cerca de 12 mil segurados, que engloba servidores ativos, aposentados e pensionistas e consequentemente suas respectivas famílias. Desse total, aproximadamente 5 mil são aposentados e pensionistas, gerenciados pela JFPREV, cujo não pagamento de benefícios previdenciários poderia proporcionar uma grave crise social.

A proposta vigente de amortização do déficit atuarial (LC 255/2024) prevê um acréscimo da alíquota suplementar para os próximos anos, chegando à alíquota máxima de 44,92% no ano de 2027 contra os atuais 24,89%, representando um aumento de mais de 80% da atual contribuição suplementar, o que pode gerar um desequilíbrio financeiro-orçamentário do município e inviabilizar a execução do custeio de outras políticas públicas.

Os atores envolvidos nessa problemática vêm buscando soluções a fim de mitigar o risco. Pode-se listar a título de medidas que foram adotadas o aporte mensal ao RPPS do valor correspondente a retenção do imposto de renda incidente sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas, estabelecido pela Lei Complementar nº 226/2023. Vale mencionar também o percentual destinado ao RPPS advindo do incremento de arrecadação obtido por força da aplicação da Lei nº 14.532, de 07 de dezembro de 2022, além da publicação da Lei nº 15.048, de 07 de janeiro de 2025, que direciona as receitas da exploração de serviços de loteria municipal para redução do déficit e a hipótese de destinação de outros imóveis ao Fundo de Previdência, ampliando o rol daqueles constantes no Anexo II da LC nº 115/2020.

Por outro lado, medidas adicionais ainda deverão ser adotadas que necessariamente envolvem adequação do plano de benefícios como, por exemplo, a construção da curva ABC do déficit de forma a conhecer os principais componentes do déficit atual que servirá para fomentar a elaboração de propostas potenciais de revisão dos benefícios. Ademais, simulações de redução do déficit serão feitas à luz da Portaria 3.811/2024, que permite a possibilidade de incluir futuros concursados na composição do déficit. Por último, a realização do Censo Previdenciário permitirá uma aferição melhor dos dados previdenciários da massa segurada, tornando a projeção atuarial mais precisa e confiável.

Quanto ao risco de integração com a área de gestão de pessoal da Administração Centralizada, das Autarquias, das Fundações e do Poder Legislativo e respectivas áreas de finanças e planejamento, cumpre pontuar as dificuldades relacionadas ao acesso à informação e falta de uniformização nos processos. O risco tende a ser minimizado com o aperfeiçoamento nos sistemas e procedimentos adotados e espera-se que seja contínua, dada a grande evolução

tecnológica observada nos últimos anos. Como medida imediata, adota-se o diálogo e conscientização dos entes na importância do compartilhamento das informações. Além disso, a JFPREV está finalizando, neste ano, a migração dos aposentados e pensionistas dos entes patrocinadores para a Autarquia, aumentando assim a transparência e a uniformização dos procedimentos ao mesmo tempo que contribui para a minimização do referido risco. Cumpre mencionar ainda que a regulamentação da base de cálculo é um importante pilar no reconhecimento da receita previdenciária, além de aumentar a transparência dos recolhimentos previdenciários junto aos segurados. Esta regulamentação permitirá a mitigação dos erros de recebimento de receitas indevidas por parte da autarquia junto à Fazenda Municipal.

O risco de integridade e confiabilidade das informações geradas no que diz respeito à atualização e consolidação dos dados cadastrais dos atuais e dos futuros segurados e dependentes do sistema também tende a ser minimizado com o aperfeiçoamento nos sistemas e procedimentos adotados. Além da evidente necessidade de realização do Censo Previdenciário, é preciso que os sistemas estejam preparados para o recebimento das informações, bem como as informações prestadas precisam ser efetivas e corretas a fim de evitar distorções nas projeções realizadas. Ressalta-se que as informações já existentes precisam ser constantemente saneadas e tratadas, principalmente as que terão reflexo sobre a concessão dos benefícios. Vale destacar também o risco de distorções nos procedimentos de migração em caso de trocas de sistemas. Como medidas de mitigação deste risco, pode-se incluir o mapeamento de processos e a aquisição de um sistema de gestão previdenciária da Autarquia, que irá otimizar os fluxos de trabalho, rotinas e aumentar a integridade e confiabilidade das informações.

O risco de consequência da realização de concursos públicos e suas relações com o custo previdenciário e com o impacto financeiro e atuarial sobre o sistema é inerente a existência de um Regime Próprio, dado que os servidores são admitidos primordialmente por provas, cuja pontuação é objetiva não havendo margem para outros critérios. Além disso, a realização de concursos públicos pode impactar positivamente ou negativamente o cálculo atuarial, tendo em vista que não é possível prever a idade e o tempo de contribuição dos novos concursados.

Por outro lado, neste contexto, é preciso observar o risco de compreensão da atual e das futuras alterações que sejam realizadas na política remuneratória e da matriz estatutária e de carreira dos segurados. É importante não perder de vista que as alterações na política remuneratória terão efeitos a longo prazo com reflexos na aposentadoria e impactos diretos no déficit atuarial. Assim, qualquer alteração neste aspecto deverá ser pensada de maneira holística, sempre com atenção ao impacto previdenciário futuro.

Ainda sob o aspecto de novas admissões, cabe destacar o risco do segmento de saúde e segurança do trabalho do segurado com enfoque nos exames admissionais. Ainda que a admissão seja ampla e irrestrita por meio de concurso públicos, o exame admissional efetivo é capaz de evitar integrar a massa servidores não aptos ao trabalho. Contudo, o risco à vida e à integridade são inerentes à espécie humana.

Há que se falar ainda na necessidade de realização de exames periódicos de saúde, e execução de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle

Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Tais medidas são essenciais para garantir a saúde e segurança dos servidores, além de cumprir com a legislação vigente e reduzir riscos para o Município garantindo que doenças ocupacionais sejam identificadas e tratadas de forma oportuna. O não cumprimento pode resultar em multas e sanções, além de comprometer a segurança jurídica.

A identificação precoce de doenças ocupacionais e lesões é fundamental para reduzir os afastamentos laborais e minimizar a necessidade de concessões de aposentadorias por incapacidade permanente. Além disso, ao implementar um controle eficaz dos riscos no ambiente de trabalho, é possível evitar gastos com acidentes e litígios judiciais.

No caso dos segurados, é essencial realizar a revisão periódica dos benefícios por incapacidade laborativa, a fim de promover a readaptação funcional quando indicado pela perícia. Dessa forma, é possível otimizar os custos previdenciários, garantindo que apenas os segurados realmente incapazes de exercer suas funções recebam a devida remuneração.

Os riscos de alterações no ambiente jurídico e as alterações no ambiente normativo constitucional e infraconstitucional, na legislação municipal e na jurisprudência dos tribunais no que se refere aos Regimes Próprios de Previdência Social são inerentes a existência de um regime próprio. Contudo, é importante o acompanhamento das alterações legislativas e o constante monitoramento. Neste aspecto, ressalta-se o risco da falta de um cargo de procurador no quadro de servidores da Autarquia, aumentando demasiadamente a exposição a estes riscos. Também são primordiais o incentivo e a manutenção de constantes treinamentos da equipe bem como ampla divulgação das informações relevantes, inclusive a outros órgãos da Administração Direta e Indireta que possam ser afetados, ainda que indiretamente. No que concerne às alterações em si, principalmente as de âmbito federal, e a jurisprudência cabe ao Município cuidar para o correto cumprimento. Em nível local é preciso a formulação de leis adequadas, bem embasadas e de acordo com as necessidades do Regime Próprio.

Os riscos de alterações macroeconômicas são completamente alheios a atuação da JFPREV. Eventos climáticos extremos, guerras internacionais, política externa de outros países, inflação, política monetária e fiscal bem como outros casos imprevisíveis impactam o cenário econômico rotineiramente. É importante que o Fundo de Previdência tenha uma resiliência capaz de suportar essas alterações e arcar com os benefícios de longo e curto prazo. Medidas que visam minimizar este risco incluem a gestão financeira prudente e monitoramento contínuo da economia.

Ainda nesse aspecto, devem ser considerados os riscos econômicos e de mercado que possam afetar a rentabilidade do patrimônio financeiro constituído e a constituir do Regime Próprio de Previdência Social. Podem contribuir para mitigar esta ameaça a diversificação de investimentos e o aproveitamento de oportunidades, contudo, limitado a disponibilidade e fluxo de caixa. Um dos agravantes deste risco é a falta de pontualidade no pagamento de repasses do município à autarquia, o que compromete o planejamento dos investimentos e a sua rentabilidade, tendo em vista que a Autarquia não consegue aproveitar investimentos com rentabilidades mais elevadas que exigem uma carência maior da aplicação. Uma sugestão de mitigação deste risco é a maior profissionalização do Comitê de Investimentos, com o advento de membros externos, além da garantia da participação da Diretoria Executiva como membro

nato e o credenciamento de novas instituições financeiras, para aumentar as opções de investimentos e diversificação da carteira.

Quanto ao risco da manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP do município, vale pontuar que o certificado é composto atualmente por 26 critérios cujo cumprimento é obrigatório. Dos critérios elencados, alguns representam maiores fragilidades para o Município e para o Regime Próprio. Os critérios referentes as Informações Previdenciárias e Repasses e os critérios referentes a Análise da Legislação do Ente Federativo têm se mostrado os de mais difícil atendimento considerando o histórico recente, principalmente por causa dos atrasos nos repasses das contribuições previdenciárias. O maior desafio para mitigar este risco é o cumprimento da pontualidade do Município no repasse previdenciário junto à Autarquia.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2025.

Davi Riani Gotardelo
Diretor-Presidente

Eneliza Camila de Oliveira
Diretora de Gestão Previdenciária

Aroldo Ângelo Lino
Gerente DPR

Simone Moreira da Silva
Gerente DCOF

Paula Renata Alves de Freitas Soares
Gerente DBP

Resumo da Execução da Política de Investimentos

MARÇO 2025

Carteira: JUIZ DE FORA - CONSOLIDADO

Data Extrato: 31/03/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA										100,00%
Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	0,11	0,05	0,95	3,01	50.497.787,93	40,73	10.409.467.286,03	0,49
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CURTO PRAZO	0,06	0,00	0,53	2,50	0,00	0,00	2.929.644.558,79	0,00
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,51	0,08	0,74	0,74	2.154.864,98	1,74	8.290.702.713,41	0,03
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			0,12	0,05	0,95	3,00	52.652.652,91	42,47		
Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)										
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF FLUXO FIC	0,07	0,05	0,88	2,76	63.454,60	0,05	4.878.410.152,56	0,00
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,09	0,05	0,98	3,10	27.071,85	0,02	21.247.736.610,03	0,00
CAIXA DTVM	CEF	CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	0,09	0,05	0,98	3,10	20.870.985,25	16,83	22.704.571.038,70	0,09
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	0,11	0,05	0,98	3,10	22.027.180,10	17,77	8.105.665.647,00	0,27
CAIXA DTVM	CEF	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	0,06	0,05	0,88	2,72	28.342.030,58	22,86	1.458.563.126,46	1,94
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,09	0,05	0,98	3,06	71.330.722,38	57,53		
Renda Fixa			0,09	0,05	0,96	3,02	123.983.375,29	100,00		
Total			0,09	0,05	0,96	3,02	123.983.375,29	100,00		

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Política de Investimentos								
Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	52.652.652,91	42,47	0,00	60,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	71.330.722,38	57,53	0,00	34,00	60,00	0,00	60,00
	Total Renda Fixa	123.983.375,29	100,00					100,00
Total		123.983.375,29	100,00					

Assinado por 5 pessoas: APOLDO ANGELO LINO, ENELIZA CAMILA DE OLIVEIRA, SIMONE MOREIRA DA SILVA, PAULA RENATA ALVES DE FREITAS SOARES e DAVI RIANI GOTARDELO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C0B9-44EC-D55A-726E> e informe o código C0B9-44EC-D55A-726E

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	Atribuição Desemp. (%)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	0,95 98,44	3,00 100,37	3,00 100,37	5,71 99,65	11,04 98,02	540.790,11	0,57	1.404.809,69
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	0,98 102,00	3,06 102,51	3,06 102,51	5,71 99,65	11,30 100,29	371.015,36	0,39	1.036.745,60
JUIZ DE FORA - CONSOLIDADO (Total)						911.805,47	0,96	2.441.555,29

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FIF RF LP - RESP LIMITADA	40.999.535,39	35.279.344,35	-26.302.716,91	0,00	50.497.787,93	521.625,10	1.322.725,56
FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CURTO PRAZO	3.838.267,85	0,00	-3.843.929,32	0,00	0,00	5.661,47	68.580,59
FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,00	2.141.361,44	0,00	0,00	2.154.864,98	13.503,54	13.503,54
	44.837.803,24	37.420.705,79	-30.146.646,23	0,00	52.652.652,91	540.790,11	1.404.809,69

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF FLUXO FIC	61.040,81	118.307,30	-116.174,54	0,00	63.454,60	281,03	980,46
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	6.750,04	45.000,00	-25.000,00	0,00	27.071,85	321,81	461,13
CAIXA BRASIL FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO - RESP LIMITADA	14.814.929,93	9.936.048,71	-4.062.005,89	0,00	20.870.985,25	182.012,50	453.967,42
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	15.160.300,87	9.600.000,00	-2.912.005,89	0,00	22.027.180,10	178.885,12	490.642,59
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	3.664.374,90	36.825.755,63	-12.157.614,85	0,00	28.342.030,58	9.514,90	90.694,00
	33.707.396,55	56.525.111,64	-19.272.801,17	0,00	71.330.722,38	371.015,36	1.036.745,60

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2025	1,05	0,98	0,96										3,02
IPCA + 5,27%	0,61	1,72	0,95										3,32
p.p. indexador	0,44	-0,74	0,01										-0,30
2024	0,96	0,80	0,82	0,82	0,81	0,79	0,95	0,88	0,84	0,92	0,80	0,85	10,73
IPCA + 5,06%	0,85	1,21	0,55	0,81	0,87	0,60	0,83	0,41	0,85	1,01	0,76	0,93	10,16
p.p. indexador	0,10	-0,41	0,27	0,01	-0,07	0,19	0,11	0,47	-0,01	-0,09	0,04	-0,09	0,57
2023	1,11	0,91	1,17	0,87	1,07	1,12	1,05	1,09	0,90	0,83	1,01	0,91	12,73
IPCA + 4,76%	0,94	1,18	1,14	0,94	0,64	0,31	0,51	0,66	0,63	0,63	0,65	0,93	9,54
p.p. indexador	0,17	-0,27	0,03	-0,08	0,44	0,81	0,54	0,44	0,27	0,20	0,36	-0,02	3,19
2022	0,65	0,80	0,94	0,98	1,02	0,81	0,69	0,94	0,92	1,21	0,77	1,04	11,33
IPCA + 4,79%	0,93	1,37	2,04	1,42	0,88	1,06	-0,29	0,07	0,10	0,96	0,78	1,03	10,83
p.p. indexador	-0,28	-0,56	-1,10	-0,44	0,14	-0,25	0,98	0,88	0,83	0,25	-0,02	0,01	0,50
2021	0,02	0,02	0,01	0,26	0,35	-0,01	0,28	0,13	0,59	0,29	1,23	0,78	4,00
IPCA + 5,27%	0,66	1,23	1,40	0,72	1,26	0,96	1,41	1,32	1,59	1,66	1,36	1,20	15,84
p.p. indexador	-0,64	-1,21	-1,40	-0,46	-0,91	-0,97	-1,14	-1,19	-1,01	-1,38	-0,13	-0,42	-11,83

Performance Sobre a Meta Atuarial

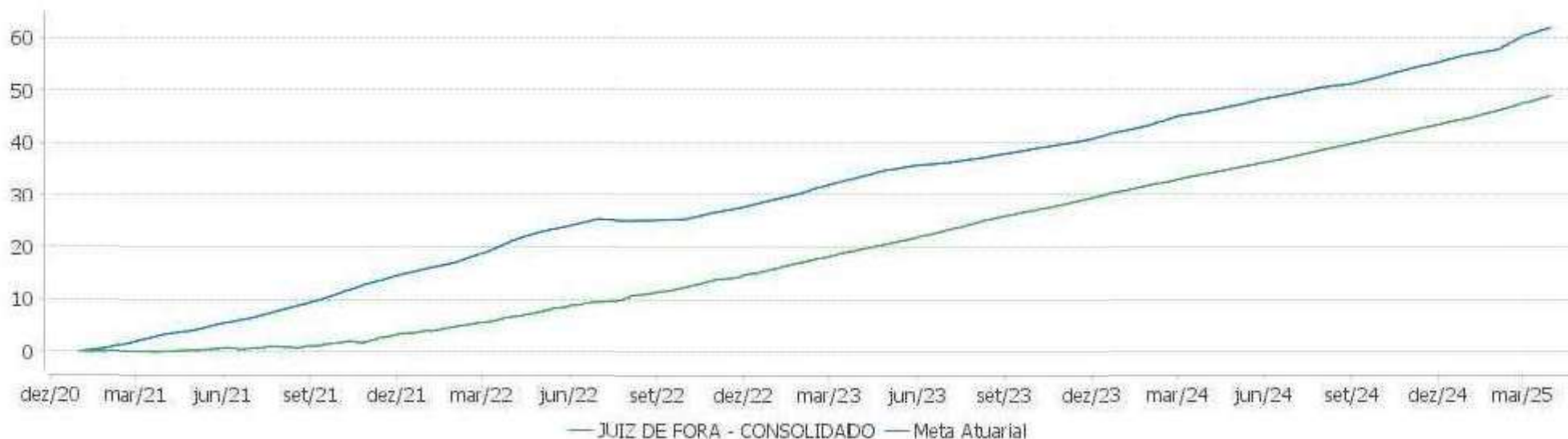
	Quantidade	Perc. (%)
Meses acima - Meta Atuarial	24	47,06
Meses abaixo - Meta Atuarial	27	52,94
	Rentabilidade	Mês
Maior rentabilidade da Carteira	1,23	2021-11
Menor rentabilidade da Carteira	-0,01	2021-06

Relatório

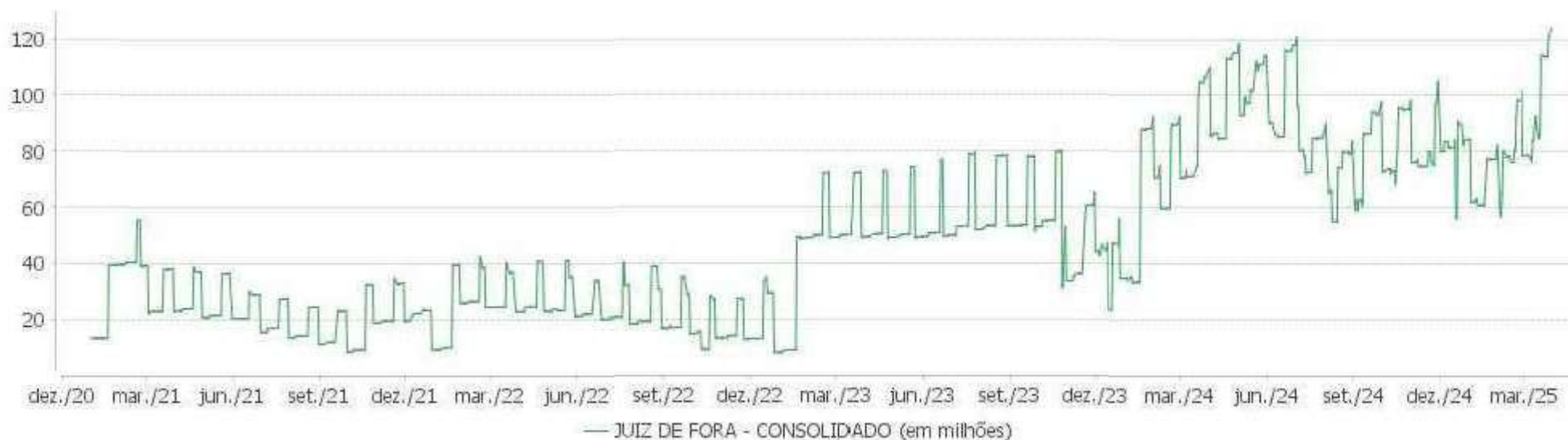
Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
03 meses	3,02	3,32	-0,30	0,05
06 meses	5,69	6,14	-0,45	0,09
12 meses	11,18	10,89	0,29	0,09
24 meses	24,56	20,70	3,86	0,17
36 meses	39,78	32,35	7,43	0,39
48 meses	48,82	54,90	-6,08	0,57
Desde 31/12/2020	48,89	60,06	-11,17	0,57

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução



Patrimônio Líquido





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0B9-44EC-D55A-726E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AROLDO ANGELO LINO (CPF 762.XXX.XXX-34) em 23/04/2025 12:51:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENELIZA CAMILA DE OLIVEIRA (CPF 081.XXX.XXX-01) em 23/04/2025 12:59:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE MOREIRA DA SILVA (CPF 031.XXX.XXX-97) em 23/04/2025 14:30:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULA RENATA ALVES DE FREITAS SOARES (CPF 068.XXX.XXX-70) em 23/04/2025 14:34:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAVI RIANI GOTARDELO (CPF 050.XXX.XXX-22) em 23/04/2025 15:41:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C0B9-44EC-D55A-726E>